1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG E A EMPRESA CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG, com sede à Avenida Jair Leite, 136 –A – Centro – Pimenta, MG, CEP: 35.585-000, Tel. (37)3324-1266. Inscrita no CNPJ sob nº 02.096.138/0001-61, neste ato, representado pelo o seu Presidente, Exmo Sr **JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE.**

CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, sala 602, Bairro Centro, Novo Hamburgo - RS, representada neste ato por sua representante legal Sra. **MÁRCIA BERNDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4092565243 e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.795.020-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/08/2024 à 02/08/2025.**

2.2 O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde à R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2.3 O valor mensal a ser pago é de R$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária, vigente neste exercício:

01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.40.00– Serv. de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo, devendo ser publicado o extrato na do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, lavra-se o presente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas[1].

Pimenta/MG, 02 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Assinado de forma digital por JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Dados: 2024.08.02 16:30:58 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
CONTRATANTE

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA:17875435000182
Assinado de forma digital por CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA:17875435000182
Dados: 2024.08.02 13:33:53 -03'00'

CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82
MARCIA BERNDT
CONTRATADA

[1] Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no1.495.920/DF.